

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PEmenta: Solicita ao Presidente da Câmara que avalie a possibilidade de diminuição do prazo constante no artigo 5º da Resolução 10/2019, que regula a inscrição de municípios na Tribuna Livre.

REQUERIMENTO Nº 349/2022

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Luís Carlos Domiciano, a possibilidade de diminuição do prazo constante no artigo 5º da Resolução 10/2019, o qual regula a inscrição de municípios na Tribuna Livre.

O artigo em questão dispõe que:

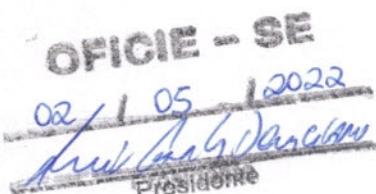
"Art. 5º - O mesmo orador somente poderá fazer novamente o uso da palavra na Tribuna Livre após 60 (sessenta) dias de sua última apresentação"

O prazo de 60 (sessenta) dias, ao ver deste Vereador, necessita ser reduzido em pelo menos 20 (dias) dias, contribuindo e facilitando, dessa forma, para as manifestações de municípios que participam efetivamente do debate político.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de maio de 2022.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

OFICIE - SE
02 / 05 / 2022

Luis Carlos Domiciano
Presidente